



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0947

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PÁGINA 03 A 06:

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

PÁGINA 07 A 39:

PORTARIAS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 40:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0947

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Estado de São Paulo

JULGAMENTO DOS RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, TORNA PÚBLICO, que houve publicação do Julgamento dos Recursos no dia 14/02/2025, do Processo Seletivo nº 001/2025 e as informações constam no site www.inepam.org.br e www.dumont.sp.gov.br.

Dumont, 14 de fevereiro de 2025.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS

GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Dumont, através do INEPAM, **DIVULGA** o julgamento dos recursos dos gabaritos das provas objetivas conforme abaixo:

Português

Função: Educador de Creche

Questão 06

A palavra “táxi” é acentuada por ser paroxítona terminada pela vogal “i”; trata-se de uma regra constante no Acordo Ortográfico vigente.

Recurso indeferido.

Funções: Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia e Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática

Questão 01

A alternativa D está incorreta: o plural de “barzinho” é “barezinhos”, o de “pãozinho” é “pãezinhos” e o de “florzinha” é “florezinhas”, de acordo com as regras gramaticais de formação do diminutivo e de flexão de número. Encontramos “barzinho” e “florzinha” na língua falada, ou seja, são formas aceitas, o que não ocorre com “pãezinhos”.

Recurso indeferido.

Questão 02

A questão 02 pede que se identifique a ocorrência de uso OBRIGATÓRIO da crase. Pelas regras gramaticais, na alternativa A, “Roma”, na oração, não admite artigo feminino – não dizemos “A Roma é uma bela cidade”, tampouco “Voltei da Roma”; se “Roma”, nesse caso, admitisse artigo feminino, esse artigo também apareceria nessas construções. Por outro lado, em construções nas quais o substantivo “Roma” está especificado, usa-se crase: “Fomos à antiga Roma” – aqui, o que justifica o sinal de crase é o determinante, e não o substantivo.

Na alternativa C, a crase está incorreta, pois não há artigo feminino antes de pronome pessoal; já na alternativa E, o uso da crase é facultativo, não obrigatório.

Recurso indeferido.

Questão 03

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • Belo Horizonte - MG: Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • Porto Alegre-RS: Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110-180 • Brasília-DF: SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900. Lençóis Paulista-SP: Rua Carlos Trecenti, 340, sala 02, Vila Santa Cecília, CEP: 18683-214.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0947

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



“Piauí” não apresenta tritongo, e sim um ditongo (duas vogais na mesma sílaba) na segunda sílaba: PI – AU – Í.

A única palavra, entre as alternativas, que apresenta tritongo (três vogais na mesma sílaba) é “saguão” = SA – GUÃO.

Recurso indeferido.

Matemática

Função: Cuidador de Crianças com necessidades Especiais

Questão 11

A frase “pagando o equivalente a” refere-se aos 7 quilos. Assim, basta fazer R\$7,59 dividido por 3 e multiplicado por 7, resultando R\$17,71. Resposta correta, alternativa B.

Recurso indeferido.

Específicas

Funções: Cuidador de Crianças com Necessidades Especiais

Questão 16

Apenas a segunda afirmativa é falsa, visto que mesmo as crianças que não enxergam, não escutam e não podem correr, também brincam.

Recurso indeferido.

Questão 18

Os recursos a serem utilizados em uma contação de histórias devem ser apenas os necessários para tornar a apresentação atrativa e lúdica. Não se deve utilizar todos os recursos possíveis, caso contrário, perde-se o foco.

Recurso indeferido.

Questão 22

Todas as afirmativas são verdadeiras, de acordo com o Art. 18 do referencial citado no enunciado da questão.

Recurso indeferido.

Questão 23

Alternativa correta letra B, tendo a primeira afirmativa como falsa. Isso porque, de acordo com a atualização do Ministério da Saúde e outros meios de informação, em uma situação de desmaio, é recomendado deitar a vítima, acomodá-la no ambiente elevando os membros inferiores, afrouxar suas roupas e acompanhar a frequência cardíaca ou a respiração. Se necessário, lateralizar a cabeça da vítima para facilitar a respiração.

Recurso deferido, alternativa correta letra “B”.

Funções: Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física,

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • Belo Horizonte - MG: Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • Porto Alegre-RS: Avenida Dorez Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110-180 • Brasília-DF: SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900. Lençóis Paulista-SP: Rua Carlos Trecenti, 340, sala 02, Vila Santa Cecília, CEP: 18683-214.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0947

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática

Questão 17

A questão está de acordo com o referencial citado no enunciado, a “Constituição da República Federativa do Brasil – 1988”, Art. 5º.

Recurso indeferido.

Questão 18

A questão está de acordo com o referencial citado no enunciado. Para a autora, aprender não envolve resolver problemas e tomar decisões em função de notas, pelo contrário.

Recurso indeferido.

Questão 19

Todas as afirmativas estão corretas de acordo com o referencial citado no enunciado, seção “Introdução” e “1 Contexto histórico dos Direitos Humanos e da Educação em Direitos Humanos” das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Recurso indeferido.

Função: Educador de Creche

Questão 16

Alternativa correta letra C, tendo apenas a primeira afirmativa como verdadeira. Isso porque, de acordo com o referencial citado no enunciado, “as crianças que completam 6 anos [e não 4 anos] após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil”. E ainda, “é considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição”.

Recurso deferido, alternativa correta letra “C”.

Questão 24

A questão está de acordo com referencial citado no enunciado, já que os autores apontam o berçário com as características destacadas no trecho.

Recurso indeferido.

Função: PEB II – Ciências

Questão 22

De acordo com o referencial, seção “Processos Vitais”, são descritos apenas 6 processos vitais importantes para o ser humano: 1. O metabolismo; 2. A responsividade; 3. O movimento; 4. O crescimento; 5. A diferenciação; e 6. A reprodução.

Recurso indeferido.

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • Belo Horizonte - MG: Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • Porto Alegre-RS: Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110-180 • Brasília-DF: SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900. Lençóis Paulista-SP: Rua Carlos Trecenti, 340, sala 02, Vila Santa Cecília, CEP: 18683-214.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

5



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0947

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Função: Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física

Questão 22

A questão pede que assinale a alternativa incorreta, ou seja, letra D, conforme divulgado no gabarito.

Recurso indeferido.

Questão 24

Questão de acordo com o referencial citado no enunciado, visto que os autores apontam que desenvolver um programa de ginástica que provoque no aluno atitudes de "curiosidade", "interesse", "criatividade" e "críticidade" exige sim uma abordagem problematizadora.

Recurso indeferido.

Questão 25

A questão está de acordo com o referencial citado no enunciado, seção "2.3.4 As lutas" e todas as afirmativas estão corretas. Assim, a afirmativa III está correta pois expõe uma ideia dos autores, que diz que são os professores de educação física que desenvolvem os movimentos nas aulas.

Recurso indeferido.

Professor de Educação Básica II (PEBII) – Matemática

Questão 23

Observe que raiz quadrada de 1323, visto que $1323 = 3 \times 3 \times 3 \times 7 \times 7$, é o mesmo que $3 \times 7 = 21$ multiplicado por raiz quadrada de 3, daí simplificamos o 21 que aparece no numerador da fração do enunciado da questão e ficamos com uma fração em que o numerador é 1 e o denominador é raiz quadrada de 3, racionalizando temos numerador raiz quadrada de 3 e denominador 3, alternativa correta, letra E.

Recurso deferido, alternativa correta letra "E".

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

Banca Examinadora do Processo Seletivo Nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Dumont/SP

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • Belo Horizonte - MG: Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • Porto Alegre-RS: Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110-180 • Brasília-DF: SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900. Lencóis Paulista-SP: Rua Carlos Trecenti, 340, sala 02, Vila Santa Cecília, CEP: 18683-214.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

6



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.505 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

GRATIFICAR E DESIGNAR em 12 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor (a) **RAQUEL BARATO**, portador do **RG Nº 26.554.802-0 SS/SP CPF/MF N.º 277.365.348-37**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **RECEPCIONISTA**, matrícula **778-1** que a partir desta data será designada como Servidor ocupante de emprego permanente para atuar no auxílio da condução de expedientes e procedimentos afetos ao Protocolo do Paço Municipal. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00**



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

(Quinhentos Reais), conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n.º 3.456 de 13 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.506 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO
CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e a Lei 150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

GRATIFICAR E DESIGNAR em 12 de fevereiro de 2025, o (a) **Senhor (a) MARIA ROSELI BRAGA DOS SANTOS JESUS**, portador do **RG Nº 17.785.934-9** **SS/SP CPF/MF N.º 089.788.358-64**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, matrícula **340-1** que a partir desta data será designada como responsável por atuar como Responsável pelo Controle de Medicamentos de todos os Programas de Saúde. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00**



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

(Quinhentos Reais), conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47 e Lei 150 de 24 de janeiro de 2022, ANEXO V, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n.º 3.441 de 13 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.507 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

GRATIFICAR E DESIGNAR em 12 de fevereiro de 2025, o (a) **Senhor KAREN GABRIELI ROSA BOVO**, portadora do RG n.º 44.815.598 - 9SS/SP, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **TELEFONISTA**, que a partir desta data será designada para atuar na coordenação do serviço de recepções das unidades de Saúde. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**,



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT4, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n.º 3.447 de 13 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0947

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.508 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e a Lei 150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** em 12 de fevereiro de 2025, a Senhora **ROBERTA FURLAN NASCIMENTO**, portadora do CPF n.º 368.439.488 - 20, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **ENFERMEIRO**, que a partir desta data será designado para Coordenar a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

13



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, ANEXO VI, CATEGORIA GT3, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n.º 3.458 de 13 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.509 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** em 12 de fevereiro de 2025, o (a) **Senhor (a) JULIANO CESAR POLEGATO**, portador do **RG Nº 29.091.444 - 9 SS/SP CPF/MF N.º 288.401.168-42**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **MOTORISTA**, que a partir desta data será designado como Coordenador do



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

serviço de transporte e manutenção dos veículos da saúde. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT4, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n.º 3.446 de 13 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO BUJARLON RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.510 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO
CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** em 12 de fevereiro de 2025, o (a) **Senhor (a) GISELE LELIS DA SILVA**, portador do **RG Nº 44.560.437-2 SS/SP CPF/MF N.º 387.303.988-51**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **FARMACEUTICO**, matrícula **974-1** que a partir desta data será designada para atuar na Coordenação da Assistência Farmacêutica. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT4, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n.º 3.448 de 13 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de janeiro de 2025

ROGERSON APARECIDO BUJARLON RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.511 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO
CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** em 12 de fevereiro de 2025, **Senhor (a) RONALDO VANIEL MAXIMO**, portador do RG N° 29.604.885-9 SS/SP CPF/MF N.º 293.097.838-42, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **MOTORISTA**, matrícula 388-1, que a partir desta data será designado como coordenador dos serviços de infraestrutura, saneamento básico e garagem municipal. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

título de gratificação mensal à razão de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT6, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n.º 3.459 de 13 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.511 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. GRATIFICAR E DESIGNAR em 12 de fevereiro de 2025, **Senhor (a) RONALDO VANIEL MAXIMO**, portador do RG Nº 29.604.885-9 SS/SP CPF/MF N.º 293.097.838-42, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **MOTORISTA**, matrícula 388-1, que a partir desta data será designado como coordenador dos serviços de infraestrutura, saneamento básico e garagem municipal. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

título de gratificação mensal à razão de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT6, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n.º 3.459 de 13 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.512 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO
CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I.**GRATIFICAR E DESIGNAR** em 12 de fevereiro de 2025, o **(a) Senhor (a) CLOVIS DOMINGOS PEREIRA**, portador do CPF n.º 005.381.378 – 27, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **MOTORISTA**, que a partir desta data será designado como responsável pelos serviços de transporte e manutenção do setor da educação, e viagens da garagem municipal. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

gratificação mensal à razão de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT6, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições da Portaria n.º 3.454 de 13 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.513 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. GRATIFICAR E DESIGNAR em 12 de fevereiro de 2025, o **Senhor LEONARDO JOSE NEGRI**, portador do **RG Nº 27.187.500-8 SS/SP CPF/MF N.º 181.171.368-80**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **CHEFE DE SEÇÃO**, matrícula **305-1** que a partir desta data será designado como responsável para atuar na coordenação dos serviços afetos ao recebimento de água e esgotos, compreendendo todas as tarefas necessárias ao monitoramento, notificação, parcelamento com vista a ampliação da arrecadação do preço público, bem como



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

tratar dos expedientes relativos a matéria eleitoral de incumbência do município e emissão de documentos necessários ao trabalho e emprego (CTPS). Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT6, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n.º 3.450 de 13 de janeiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.514 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO
CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I.**GRATIFICAR E DESIGNAR** em 12 de fevereiro de 2025, a **Senhora ANA CAROLINA VAZ**, portadora do **RG Nº 46.349.412-X SS/SP CPF/MF N.º 395.698.038-78**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **RECEPCIONISTA**, que a partir desta data será designado como responsável para atuar como Responsável do Controle de Materiais / Almoxarifado na Secretaria Municipal de Saúde. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$**



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

500,00 (quinhentos Reais), conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT6, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.515 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** em 12 de fevereiro de 2025, o **Senhor VALDIR MIRANDA**, portador do CPF n.º **141.331.948 - 37**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **FISCAL DE OBRA**, que a partir desta data será designado como responsável para atuar como Responsável para receber, separar, organizar, distribuir todo expedientes e documentos do gabinete, incluindo aqueles afetos à regularização de todos os veículos do município, protocolos de indicação



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

de multas e organização em pasta própria, bem como protocolar o necessário em repartições públicas e promover o acompanhamento das solicitações. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT6, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.516 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** em 12 de fevereiro de 2025, a **Senhora ANGELICA SABRINA MINELLI**, portadora do CPF n.º 422.841.528 - 80, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que a partir desta data será designado como responsável para atuar como Coordenador da limpeza de todas as unidades da Saúde, compreendendo funcionamento e organização. Por contas das atribuições designadas ao servidor



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 700,00 (setecentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT3, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.517 **DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO
CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** em 12 de fevereiro de 2025, o (a) **Senhor (a) JOSÉ MESSIAS BARROSO**, portador do **RG Nº 55.427.643-4SS/SP CPF/MF N.º 058.054.026-02**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **ENFERMEIRO**, matrícula **610-1**, que a partir desta data será designado para atuar na Coordenação e Responsável Técnico das Equipes de Enfermagem dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Por contas das atribuições



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT7, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.518 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO
CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** em 12 de fevereiro de 2025, o (a) **Senhor (a) JOSÉ MESSIAS BARROSO**, portador do **RG Nº 55.427.643-4SS/SP CPF/MF N.º 058.054.026-02**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **ENFERMEIRO**, matrícula **610-1**, que a partir desta data será designado para atuar como coordenador e responsável técnico das equipes de enfermagem (auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros) da Unidade Mista de



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Saúde de Dumont (UMS). Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT7, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.519
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a Servidora **Sra. IVE CAROLINE ZONFRILE FACCINE**, portadora do CPF n.º 341.422.548 - 47, emprego de provimento em comissão de **Diretor Desenvolvimento Social**, lotada no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.520
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA
QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada em 10 de fevereiro de 2025, a Sra. **ROSIANE DOS SANDRES SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 349.784.198 - 67, do emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.521 **DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado em 14 de fevereiro de 2025, o Sr. **ALEX ROMUALDO DA SILVA**, portador do CPF n.º 201.552.848 - 27, do emprego de **ENFERMEIRO**.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 14 de fevereiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2025

13 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Dumont no período de Carnaval deste Ano de 2025 e dá outras providências.”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 28 e 29 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias 3 e 4 de março de 2025 (carnaval) e 5 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), **NÃO HAVERÁ** expediente na a Câmara Municipal de Dumont, com compensação e serviços na forma a ser determinada pela Diretoria Geral.

Art. 2º. Na hipótese de convocação extraordinária da Câmara Municipal, a Presidência convocará os servidores necessários à realização dos trabalhos, na forma estabelecida no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

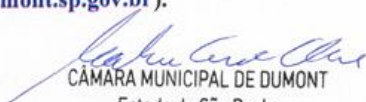
Câmara Municipal de Dumont, 13 de fevereiro de 2025.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 13 de fevereiro de 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO =Marlon Evulusom=
Presidente (Biênio 2025/2026)

Publicado no Site da Câmara Municipal (www.camaradumont.sp.gov.br).


Vladimir Boyo
=Diretor Geral=


CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
Estado de São Paulo
ARQUIVA-SE

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP